



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

SÃO JOÃO DA VARJOTA - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 25 DE MARÇO DE 2025 - NÚMERO 038

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Aviso	Pág. 001
Despacho	Pág. 003
Portaria	Pág. 004
Resolução	Pág. 005

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

JOSE DOS SANTOS BARBOSA

CPF: 71349553387

/C=BR/ST=PI/L=Sao Joao da Varjota/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital
PF A1/OU=Presencial/OU=27134040000182/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
2025-03-25T13:19:26-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEE37AFDBFA****SÃO JOÃO
DA VARJOTA**
CRESCENDO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com

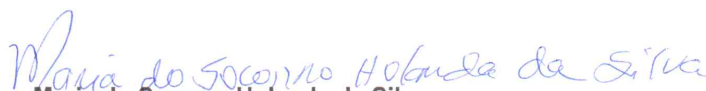
São João da Varjota - PI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, através do Pregoeiro e equipe de apoio do Município, torna público para os licitantes ou qualquer interessado a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. Informa, ainda, que a cópia do Edital se encontra na sede da Prefeitura, na rua São João Batista, 170, bairro Centro desta cidade, bem como no mural de licitações do TCE/PI e no Portal de Compras Públicas.

- ✓ Pregão Eletrônico nº 11/2025
- ✓ Processo Administrativo nº 040/2025
- ✓ Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROJETO "MAIS SAÚDE E MAIS CUIDADO" NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, conforme Itens/Lotes discriminado no Anexo I – Termo de Referência.
- ✓ Tipo de Licitação: Menor Preço
- ✓ Fonte de Recurso: 02.09.00
- ✓ Data de abertura das propostas: **09 de abril de 2025.**
- ✓ Hora da abertura das propostas: 09h00min.
- ✓ Data da rodada de lances: **09 de abril de 2025.**
- ✓ Hora da rodada de Lances: 09h30min.
- ✓ Edital e anexos disponíveis: (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (www.tce.pi.gov.br).
- ✓ Informações: e-mail licitacaosjv22@gmail.com

São João da Varjota-PI, 25 de março de 2025.


Maria do Socorro Holanda da Silva
Pregoeira

CNPJ:01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, 170 *Fone:(89) 98106-7390* CEP:64.510-000 * São João da Varjota-PI

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEE37AFDC04**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município, torna público para os licitantes ou qualquer interessado a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. Informa, ainda, que a cópia do Edital se encontra na sede da Prefeitura, na rua São João Batista, 170, bairro Centro desta cidade, bem como no mural de licitações do TCE/PI e no Portal de Compras Públicas.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidades correspondentes ao objeto licitado e que manifeste seu interesse junto à Prefeitura Municipal de São João da Varjota – PI.

- ✓ Pregão Eletrônico nº 12/2025
- ✓ Processo Administrativo nº 041/2025
- ✓ Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE UTILIDADE EM GERAL (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, ARTESANATO, ENFEITES E ENXOVAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
- ✓ MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, conforme LOTES discriminado no Anexo I do Edital – Termo de Referência.
- ✓ Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote.
- ✓ Fonte de Recurso: 02.02.00; 02.03.00; 02.07.00; 02.08.00; 02.09.00; 02.10.00; 02.11.00; 02.12.00; 706
- ✓ Data de abertura das propostas: **09 de abril de 2025.**
- ✓ Hora da abertura das propostas: 12h00min.
- ✓ Data da rodada de lances: **09 de abril de 2025.**
- ✓ Hora da rodada de Lances: 12h30min.
- ✓ Edital e anexos disponíveis: (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (www.tce.pi.gov.br).
- ✓ Informações: e-mail licitacoesjv22@gmail.com

São João da Varjota-PI, 25 de março de 2025.


Maria do Socorro Holanda da Silva
Pregoeira Oficial da PMSJV

CNPJ:01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, 170 *Fone:(89) 98106-7390* CEP:64.510-000 * São João da Varjota-PI

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEE37AFDBF0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

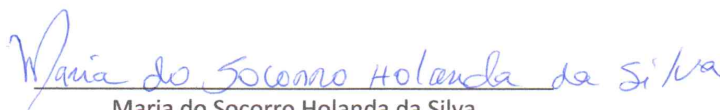
Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeiturasaojoodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

DESPACHO/JUSTIFICATIVA

Observando-se que, por falha no sistema, o Extrato do Contrato nº 64/2024 não foi disponibilizado no Diário Oficial, e considerando que o referido contrato encontra-se em pleno respeito à legalidade, devendo-se preservar a execução dos atos administrativos perfeitos em atenção ao princípio da economicidade e eficiência, encaminhem-se os autos à publicação em caráter de urgência a fim de conferir a devida publicidade.



Maria do Socorro Holanda da Silva

Agente de Contratação

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: B25AEE37AFDBE9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 97.526.044/0001-91
Avenida Tiberio Siqueira - Nº 588 - Centro
CEP: 64510-000 - São João da Varjota - PI
E-mail: assistenciasociais@yahoo.com

Secretaria Municipal de
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

PORTARIA CONJUNTA/SEMAS/CMAS Nº 01, DE 21 DE MARÇO 2025.

Dispõe sobre a convocação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social do município de São João da Varjota, PI e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA/PI, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº153/2016, de 22 de agosto de 2016, e de acordo com a RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, Alterada pela Resolução CNAS/MDS nº 175/2024,

RESOLVE:

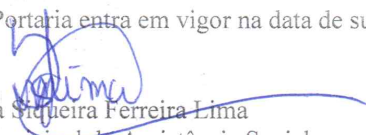
Artigo 1º - CONVOCAR a XIV Conferência Municipal de Assistência Social com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS.

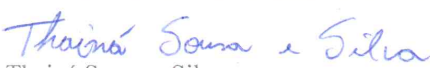
Artigo 2º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial, no auditório do Centro de Referência da Assistência Social de São João da Varjota, no período de 08 e 09 de maio de 2025, tendo como tema central a: “20 Anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”.

Art. 3º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São João da Varjota – PI, com composição dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, será responsável pela organização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Sandra Maria Siqueira Ferreira Lima
Secretário Municipal da Assistência Social


Thainá Sousa e Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEE37AFDBC8**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SÃO JOÃO DA VARJOTA – PI
LEI MUNICIPAL Nº 153/2016, DE 22 DE AGOSTO DE 2016
Av. Tiberio Siqueira, 588, Centro – CEP: 64.510-000

RESOLUÇÃO Nº 005 / 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS dispõe sobre a aprovação PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EXERCÍCIO 2025.

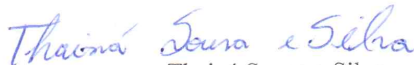
O Conselho Municipal de Assistência Social de São João da Varjota - PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 153/2016, de 22 de agosto de 2016, em reunião no dia 20 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EXERCÍCIO 2025, conforme o anexo, que integra essa Resolução.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Varjota - PI. 21 de março de 2025.



Thainá Sousa e Silva

PRESIDENTE

Gestão: 2025/ 2026

CPF: 059.380.913-06

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEE37AFDBD3**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SÃO JOÃO DA VARJOTA – PI
LEI MUNICIPAL Nº 153/2016, DE 22 DE AGOSTO DE 2016
Av. Tiberio Siqueira, 588, Centro – CEP: 64.510-000

RESOLUÇÃO Nº 06 / 2025

Dispõe sobre a convocação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São João da Varjota, cria a comissão organizadora e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social de São João da Varjota - PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na lei municipal nº153/2016, de 22 de agosto de 2016, que institui o CMAS e define sobre a Conferência Municipal, em reunião no dia 20/03/2025, resolve:

Artigo 1º - Convocar a XIV Conferência Municipal de Assistência Social com a atribuição de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social e propor novas diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Artigo 2º - A XIV Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial, no auditório do Centro de Referência da Assistência Social de São João da Varjota, no período de 08 e 09 de maio de 2025.

Artigo 3º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “20 Anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”, e abordará 5 (cinco) eixos:

- I. Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
- II. Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
- III. Eixo 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- IV. Eixo 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; e
- V. Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Artigo 4º - O município, durante a XIV Conferência Municipal de Assistência Social elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, observando as orientações do Conselho Estadual de Assistência - CEAS/PI que baseia-se no porte populacional do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre OG's e ONG's.

Artigo 5º - Criar a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes membros:

1. THAINÁ SOUSA E SILVA
2. LUCIVANIA DE SOUSA SILVA
3. MARIA IZABEL PEREIRA DA SILVA
4. FRANCISCO BRENO DE LIMA VIEIRA

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEE37AFDBD3**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SÃO JOÃO DA VARJOTA – PI
LEI MUNICIPAL Nº 153/2016, DE 22 DE AGOSTO DE 2016
Av. Tiberio Siqueira, 588, Centro – CEP: 64.510-000

5. SANDY MICAELLY DA ANUNCIAÇÃO PEREIRA

6. JAILSON FERNANDES DE SOUSA

Artigo 6º - A Comissão será coordenada pelo presidente do CMAS, e terá como competência:

I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência de Assistência Social;

II - Preparar e acompanhar a operacionalização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social;

III - Propor e encaminhar para aprovação do CMAS o regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XIV Conferência Municipal de Assistência Social;

IV - Organizar e coordenar a XIV Conferência Municipal de Assistência Social;

V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI - Manter o CMAS informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social;

VII - Elaborar relatório final.

Art. 7º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços, bem como consultores e convidados.

Artigo 8º - Fica delegado a este Conselho a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Varjota, PI, 21 de março de 2025.



Thainá Sousa e Silva

PRESIDENTE

Gestão: 2025/ 2026

CPF: 059.380.913-06

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEE37AFDBDE**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
SÃO JOÃO DA VARJOTA – PI
LEI MUNICIPAL Nº 203/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.
Av. Tiberio Siqueira, 588, Centro – CEP 64.510-000
São João da Varjota – PI

RESOLUÇÃO Nº 001 / 2025

O Conselho Municipal Dos
Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI dispõe
sobre a APROVAÇÃO DO PLANO DE
TRABALHO DO CMDPI, exercício 2025.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de
São João da Varjota - PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto
na Lei Municipal Nº 203/2021, de 16 de setembro de 2021, em reunião no dia
20/03/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE TRABALHO DO CMDPI, referente ao
exercício 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução
entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Varjota – PI, 21 de março de 2025



Hilvan Mendes Vieira
PRESIDENTE
Gestão 2024/2025